



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.820/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.255/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com o Convênio Contrato de Repasse nº. 778569/2012/MDA/CAIXA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	194	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de um Caminhão – para Atender os Pequenos Produtores Rurais Contrato de Repasse nº. 778569/2012/ MDA/CAIXA	Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios da União	153.500,00
Total								153.500,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio contrato de repasse, o valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209